

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0545/77

INTERESSADO: OSWALDO DITOLVO JÚNIOR

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar Patologia - Departamento de Patologia no curso de bacharelado em Ciências Biológicas, modalidade médica da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 660/77 - CTG - Aprov. em 10/08/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, mantida pela Fundação Regional do Ensino Superior em Araras, apresenta à consideração deste Conselho o professor Oswaldo Ditolvo Júnior para lecionar a disciplina Patologia no curso de bacharelado em Ciências Biológicas - modalidade médica.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O interessado é bacharel em Ciências Biológicas (modalidade médica) pelo Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Mogi das Cruzes, ano 1975, com diploma registrado na Universidade de São Paulo. No 4º ano do referido curso, fez estágio em Histologia, com 888 horas, no Departamento de Histologia da Universidade de Mogi das Cruzes e no Hospital do Câncer e Legião Brasileira de Assistência.

Frequentou vários cursos de extensão universitária na área de Patologia.

Estagiou no Departamento de Anatomia Patológica do Hospital Central do Câncer, no Departamento de Bacteriologia do Laboratório de Patologia da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, no Laboratório de Patologia Clínica de Hospital São Luiz Gonzaga e no Departamento de Virologia do Centro de Biologia Médica do Instituto Adolfo Lutz, este no período de 04 de agosto de 1975 a 06 de março de 1976.

Tem vários trabalhos publicados.

PROCESSO CEE Nº 0543/77 PARECER CEE Nº 660/77 fls. 2

É Biomédico do Laboratório de Patologia Clínica Nossa Senhora do Carmo, como supervisor. Responsável pelo setor de Imonofluorescência do Laboratório Bioclínico e Nacional - Saúde.

Professor Assistente do Departamento de Micromorfologia da Universidade de Mogi das Cruzes, para o curso de Medicina desde março de 1976.

A disciplina Patologia faz parte do seu Histórico escolar tendo sido estudada durante um ano com carga de 240 horas - aula.

Cumprindo diligência baixada pela Assessoria Técnica, a Faculdade interessada informa que, "a partir de agosto, ocasião em que deverá assumir as aulas de Patologia, o Professor se restringirá a exercer o magistério na Universidade de Mogi das Cruzes e na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras".

II - CONCLUSÃO

Favoravelmente à autorização para que a Faculdade de Ciências Biológicas de Araras contrate e professor Oswaldo Ditolvo Júnior para lecionar a disciplina Patologia, no curso de bacharelado em Ciências Biológicas, modalidade médica, como professor I.

São Paulo, 07 de julho de 1977

a) Conselheiro HENRIQUE GAMBA - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27 de julho de 1977

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente

PROCESSO CEE N° 0543/77 PARECER CEE N° 660/77 fls.3

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de agosto de 1977.

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente